



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DGTI
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - COLOG
SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SELIC

QUESTIONAMENTO X RESPOSTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
Processo Administrativo n. 01300.011585/2018-17

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Contratação de Empresa Especializada no Agenciamento do Transporte Internacional de Cargas Aéreas dos Bens a serem Importados pelo CNPq, com dedicação sem de mão de obra exclusiva, para o desempenho regular de atividades materiais acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUESTIONAMENTO

Questionamento 1: Vimos por meio desta solicitar pedido de esclarecimento, nos termos do item 20.5 do edital de licitação do pregão eletrônico supra citado. Empresa constituída em fevereiro de 2017 atualmente possui 2 anos e 7 meses de atuação no mercado. O item 8.9.1.5 do edital exige a comprovação de experiência mínima de 03 anos e será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes. Nosso entendimento é no sentido de que a somatória de atestados deverá perfazer o mínimo de 03 anos de experiência e não o período de constituição da empresa deverá ser de 03 anos. Nesse sentido, o pedido de esclarecimento é se a soma de tempos de atestados perfazendo os 03 anos será aceito. Exemplo: Atestado técnico de 06 meses de prestação de serviço emitido pela empresa X (março de 2019 até os dias atuais) e atestado técnico da 05 meses de prestação de serviço emitido pela empresa Y (abril de 2019 até os dias atuais) teria o somatório de 11 meses de experiência?

RESPOSTA

Resposta 1: Conforme solicitado, apresentamos resposta ao questionamento quanto ao item 8.9.1.5 do edital de licitação do pregão eletrônico nº 08/2019. De acordo com o questionamento referente ao item 8.9.1.5 do Edital em questão, esclarecemos que a licitante vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto da presente licitação. Neste sentido, consta no item 8.9.1.5 do Edital que na fase de habilitação da empresa com a proposta vencedora, esta deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica com a devida comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não sendo possível computar períodos sobrepostos